



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1677

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

OXENTE ORLÂNDIA 1ª FESTA NORDESTINA

SHOWS ARRETADOS
PARQUE DE DIVERSÃO
EITA COMIDA BOA E
TÍPICA DECORAÇÃO!



BRIÃOCLUB



6 OUT | SEXTA | 20H

**MATHEUS
FERNANDES**



**TRIO
Virgulin**



7 OUT | SÁBADO | 20H

**AMADO
BATISTA**



8 OUT | DOMINGO | 18H

FALAMANSA

TALENTOS DA REGIÃO

DENI AMORIM
"FERINHA DO FORRÓ"

NEGUINHO STILO BATIDÃO & NOVIM PERCUSSA
"PISEIRO ATUALIZADO"

PRAÇA DOS IMIGRANTES

ENTRADA GRÁTIS



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

O câncer de
mama é o que
mais
acomete
mulheres
no mundo

Faça o autoexame!



Prefeitura de Orllândia adquiriu 10 novos bebedouros industriais para Escolas do Município

A Prefeitura de Orllândia, através da Secretaria Municipal de Educação, adquiriu 10 novos bebedouros industriais para as escolas do município. O intuito com isso é fornecer água potável de qualidade para os alunos, professores e demais servidores das instituições de ensino.

São equipamentos industriais, refrigerados, com filtros e três torneiras que vão atender melhor os alunos e professores da rede municipal. Esses bebedouros trazem um maior conforto para os alunos, principalmente neste período de altas temperaturas e necessidade de maior hidratação.



Após a palestra foi servido um delicioso Café da Manhã, oferecido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação.

A aquisição dos bebedouros industriais integra uma série de ações da Prefeitura de Orllândia, que visa melhorar as condições estruturais em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Os bebedouros já estão sendo instalados nas seguintes instituições de ensino: EMEBs Alcinea Gouveia de Freitas, Arthur Oliva, Profª Victória Olivito Nonino, Maurício Leite de Moraes, Coronel Francisco Orlando, Isaura Roque Quércia, Odette Leite de Moraes, Dr. Arlindo Morandini, Santo Garbin e Centro de Psicopedagogia e Fonoaudiologia.



"DIA D" da Campanha de Multivacinação neste Sábado (07)

campanha de multivacinação

Dia D



Para menores de 15 anos
com vacinas em atraso

Sábado



07.10

Horários



7h às 17h

Local: Centro de Saúde
Miguel Vitaliano



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

A Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando a atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e dos Adolescentes, realizará neste sábado, 07/10, a Campanha de Multivacinação.

A Multivacinação tem a finalidade de atualizar a situação vacinal da população de crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade (14 anos 11 meses e 29 dias).

QUANDO?

07 de Outubro – Sábado

QUEM DEVE SE VACINAR?

Crianças e Adolescentes de 0 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias.

ONDE?

Centro de Saúde "Dr. Miguel Vitaliano"

Horário: 07h às 17h

ATENÇÃO: Obrigatória a apresentação do Cartão de Vacina e Documentos.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA N.º 30.447
de 06 de Outubro de 2023.

*“INSTAURA processo administrativo em face da empresa **THANIA PEREIRA FILETO LTDA**, CNPJ 47.840.097/0001-04, participante da sessão de julgamento da proposta e habilitação do Pregão Eletrônico 140/2023 (Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento aos eventos a serem realizados pela Prefeitura de Orlandia/SP no ano de 2023), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do instrumento contratual (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido pela Administração Municipal)”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Pregoeiro responsável pela condução do certame, acompanhada do parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo em face da empresa **THANIA PEREIRA FILETO LTDA**, CNPJ 47.840.097/0001-04, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do instrumento contratual.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I - Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico,

portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II - Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III - Maria Clara da Silva, Ajudante Operacional, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 62.035.726-5-SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 06 de Outubro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.434

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. ANGÉLICA GONÇALVES BUCK, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, por aposentadoria, a SRA. ANGÉLICA GONÇALVES BUCK, matrícula nº 5311, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 3823, de 10 de agosto de 2011 e da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.435

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. ANGÉLICA GONÇALVES BUCK, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, por aposentadoria, a SRA. ANGÉLICA GONÇALVES BUCK, matrícula nº 5696, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Lei nº 3823, de 10 de agosto de 2011 e da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.436

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, por falecimento, o SR. ADEMAR DONIZETI DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, por falecimento, o SR. ADEMAR DONIZETI DA SILVA, matrícula nº 162, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B, nos termos da Lei nº 3823, de 10 de agosto de 2011 e da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.437

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, por falecimento, o **SR. LUCIANO BENTO VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA A.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, por falecimento, o **SR. LUCIANO BENTO VIEIRA**, matrícula nº 2044, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA A**, nos termos da Lei nº 3823, de 10 de agosto de 2011 e da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.438

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MAURA DA SILVA FERREIRA.**”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, nos termos da Lei nº. 2814 de 26 de outubro de 1994 em seu artigo 7º, e Lei nº 3544 de 28/06/2007, ao (à) funcionário (a) **SRA. MAURA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 5845, **30** (trinta) dias de Licença-Prêmio para gozo, referente ao 1º quinquênio de **06.06.2014 a 05.06.2019**, a partir de **02.10.2023 a 31.10.2023**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
02 DE OUTUBRO DE 2023

WELSON RENATO BERTACI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.439

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. IVANA ELIAS MOURANI BUZELLI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ORLÂNDIA,
Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, nos termos da Lei nº. 2814 de 26 de outubro de 1994 em seu artigo 7º, e Lei nº 3544 de 28/06/2007, ao (à) funcionário (a) **SRA. IVANA ELIAS MOURANI BUZELLI**, matrícula nº 4643, **30** (trinta) dias de Licença-Prêmio para gozo, referente ao 2º quinquênio de **18.02.2015 a 17.02.2020**, a partir de **02.10.2023 a 31.10.2023**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
02 DE OUTUBRO DE 2023

WELSON RENATO BERTACI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.440

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARA SUELI DE SOUZA GERA.**”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ORLÂNDIA,
Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, nos termos da Lei nº. 2814 de 26 de outubro de 1994 em seu artigo 7º, e Lei nº 3544 de 28/06/2007, ao (à) funcionário (a) **SRA. MARA SUELI DE SOUZA GERA**, matrícula nº 3158, **45** (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio para gozo, referente ao 3º quinquênio de **12.05.2013 a 11.05.2018**, a partir de **02.10.2023 a 15.11.2023**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
02 DE OUTUBRO DE 2023

WELSON RENATO BERTACI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.441

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“**CONCEDE** afastamento sem remuneração, pelo período de até 02(dois) anos, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B** ao (à) funcionário (a) **SR. MARCEL PALMA**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER à (ao) funcionário (a) SR. MARCEL PALMA, matrícula nº 3756, afastamento sem remuneração, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, pelo período de até 02(dois) anos, nos termos dos arts. 125 a 125-B, da Lei nº 3544 de 28 de Junho de 2007, a partir de 02 de outubro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
02 DE OUTUBRO DE 2023

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.442

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, a SRA. DANIELA CASAROTO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – EXONERAR, a SRA. DANIELA CASAROTO DE SOUZA, matrícula nº 6570, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, nos termos da Lei nº 3823, de 10 de agosto de 2011 e da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.443

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, a pedido a SRA. NAYARA VIEIRA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – EXONERAR, a SRA. NAYARA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 6685, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei nº 3823, de 10 de agosto de 2011 e da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 30.444

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 04 de outubro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

ANEXO I – PORTARIA Nº 30.444/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Roberta Cristina Valério Pironti	35.065.800-6	Acompanhante Educacional Especializado	29º
Cleonice Aparecida Lepre	27.428.170	Acompanhante Educacional Especializado	30º
Gabriela Santos	40.051.555-6	Acompanhante Educacional Especializado	31º
Laura Do Prado Marangoni	42.830.032-7	Acompanhante Educacional Especializado	32º
Júlia Cristina Toledo	45.202.161-3	Acompanhante Educacional Especializado	33º
Regiane Cristina Gonçalves De Oliveira	34.871.829-9	Acompanhante Educacional Especializado	34º
Susi Aparecida Ataliba	42.507.819	Acompanhante Educacional Especializado	35º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 30.446

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 30.446/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Aline Izidro Costa	48.198.439-2	Técnico em Nutrição e Dietética	01º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.448

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. PABLO LEONARDO FREATTO ROQUE, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERA por não comparecimento, o **SR. PABLO LEONARDO FREATTO ROQUE**, CPF nº 219.296.46x-xx, do cargo de provimento efetivo de **Motorista B**, constante do anexo III da Lei Complementar nº 3614 de 01 de julho de 2008. Portaria de Nomeação de número **30.303/23** publicada no Jornal Oficial de Orlandia, Edição 1649 página 12, na data de 25 de agosto de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
06 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 30.449

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“EXONERA, por desistência, a **SRA. LUANA CRISTINA VASCO**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERA por desistência, a **SRA. LUANA CRISTINA VASCO**, RG nº 44.249.4xxx, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo B**, constante do anexo III da Lei Complementar nº 3614 de 01 de julho de 2008. Portaria de Nomeação de número **30.355/23** publicada no Jornal Oficial de Orlandia, Edição Extraordinária 1660 página 21, na data de 13 de setembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
06 DE OUTUBRO DE 2023

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 30.450

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 06 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 30.450/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Rita De Cássia Pereira	47.922.484-5	Auxiliar Administrativo B	70º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

P O R T A R I A Nº 30.451

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“RETIFICA, a portaria de Nº 30.391 de 28 DE SETEMBRO DE 2023, onde concede adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) SRA. DANIELA GLERIA ANTÔNIO.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ORLÂNDIA,
Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR WELSON RENATO BERTACI** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a portaria de Nº 30.391 de 28 DE SETEMBRO DE 2023, onde se lê: “DANIELA GLERIA ANTÔNIO DE LIMA”, lê-se: DANIELA GLERIA ANTÔNIO ”.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
06 DE OUTUBRO DE 2023.

WELSON RENATO BERTACI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ORLÂNDIA- SP
Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

Rua 01, 12 - Centro
99971-2712

vsorlandia@yahoo.com.br

I. Regulamentação sobre Boas Práticas: De acordo com o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação, conforme estabelecido pela Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, no artigo 77, enfatiza-se a importância de manter a área externa isenta de condições insalubres, incluindo lixo, objetos em desuso, **animais**, poeira, água estagnada, vetores e pragas urbanas.

II. Atuação da Vigilância Sanitária de Orlandia: A Vigilância Sanitária de Orlandia age em estrita conformidade com a legislação vigente, trabalhando em prol da população para garantir que os indivíduos possam consumir alimentos **sem riscos relacionados a focos de insalubridade**. Nesse contexto, é imperativo que os estabelecimentos comerciais de alimentos se adaptem às normas sanitárias, promovendo, assim, a saúde pública e coibindo criação de animais em locais inadequados, de acordo com a legislação vigente. **O que inclui informar aos clientes a impossibilidade de fornecimento de água, comida e abrigo nas dependências dos estabelecimentos comerciais de alimentos.**

III. Colaboração da Comunidade: É essencial que nossos cidadãos compreendam a razão por trás das ações da vigilância sanitária e colaborem ativamente para garantir a segurança de todos. A cooperação da comunidade desempenha um papel crucial na manutenção da **qualidade dos alimentos e na prevenção de riscos à saúde associados à presença de animais**, vetores e condições insalubres **nos locais de preparação e venda de alimentos**.

A Vigilância Sanitária de Orlandia reafirma seu compromisso com a proteção da saúde pública e está à disposição para esclarecer dúvidas e fornecer orientações sobre as boas práticas em estabelecimentos comerciais de alimentos. Juntos, podemos garantir que todos os cidadãos tenham acesso a alimentos seguros e saudáveis.

JOÃO Antônio Silva
Diretor da Vigilância
Sanitária e Epidemiológica
RG 20.724.024

Orlândia, 06 de outubro de 2023

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 09/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DA PISCINA E ÁREAS ADJACENTES, SITUADAS NO PARQUE "CYRO ARMANDO CATTA PRETA", COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO ST/DADETUR Nº 236/2022, transcorrido o prazo para interposição de recursos e diante da ausência de apresentação por parte dos licitantes credenciados, fica designado o dia 10 de Outubro de 2023, às 08:30h no endereço Centro Administrativo Bloco 01 - Dr. Octávio A. Caiuby Salles, situado à Rua 22, nº 22 - Jardim Teixeira, em Orlandia/SP, para a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO. Orlandia, SP, 06 de Outubro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA - PARA O ANO DE 2023**. O período de envio das propostas será a partir de 09/10/2023 até 23/10/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 23/10/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/10/2023. Orlandia, SP, 06 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS 12/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEL PARTICULAR PARA ATENDER A FINALIDADES HUMANITÁRIAS, SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 01 DE JUNHO DE 2023, que ocorreria em 10/10/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação da planilha orçamentária. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 06 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do

Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023:

CONTRATADA: TRANSPORTADORA LOGÍSTICA E OLEO BAURU EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.470,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 02/10/2023

Orlandia, 06 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023:

CONTRATADA: PETROPRINCI ORLANDIA AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR (ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.268.331,60

PRAZO: 12(doze) meses, contados a partir de 24 de Setembro de 2023.

DATA: 21/09/2023

Orlandia, 06 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2020:

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de Outubro de 2023 com termo final em 02 de Outubro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar o valor unitário do item HOMEM HORA, em 4,61% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 02 de Outubro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei n 8.666/93, item X, subitem 5 do edital e cláusula contratual original 04.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - LINHA PESADA - (ONIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES) INCLUINDO AUTO SOCORRO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 680.213,86

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 02 de Outubro de 2023 a 02 de Outubro de 2024.

DATA: 27/09/2023.

Orlândia, 06 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 08/2022:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 27 de Setembro de 2023 e termo final em 27 de Novembro de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 27 de Setembro de 2023 a 27 de Novembro de 2023, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM JOSÉ VIEIRA BRAZÃO.

PRAZO: 27.09.2023 a 27.11.2023.

DATA: 27/09/2023.

Orlândia, 06 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023:

CONTRATADA: ANA PAULA GONÇALVES FLORICULTURA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM LOCAÇÃO DE OBJETOS PARA O EVENTO FESTA NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 16.500,00

PRAZO: O contrato vigorará até 31.10.2023, contado da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 05/10/2023.

Orlândia, 06 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PÚBLICO 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORLÂNDIA - SP.

Onde lê-se:

7 - Dos Resultados

7.1 Os Projetos apresentados pelos proponentes serão

analisados e pontuados, conforme edital, pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de 02 de setembro de 2023.

7.1 Os resultados oriundos deste edital serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Orlândia em campo específico, em até 5 (cinco) dias corridos após a seleção e o julgamento dos Projetos apresentadas, conforme item 7.1 deste edital.

Leia -se

7 - Dos Resultados

7.1 Os Projetos apresentados pelos proponentes serão analisados e pontuados, conforme edital, pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de 02 de setembro de 2023.

7.1.1 Os resultados oriundos deste edital serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Orlândia em Diário Eletrônico oficial, em até 15 (quinze) dias úteis após a seleção e o julgamento dos Projetos apresentadas, conforme item 7.1 deste edital.

Atenciosamente;

Fabiane Costa Cardoso
Secretária Municipal de Cultura

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflíio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005